



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

**PORTARIA Nº 008/2022 - SEMAD**

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal de Contrato, e estabelece outras providencias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL FRANCISCO LISBOA MONTELES**, portador do CPF nº 066.447.313-09, para o exercício da função de Fiscal do **Contrato nº 022/2022/PMA** e seus termos aditivos, proveniente do **Pregão Presencial nº 028/2021 – Proc. Adm. nº 16121316/2021**, para contratação de empresa especializada nos **Serviços técnicos profissionais de Assessoria Contábil da Administração do município de Anapurus – MA, para o exercício de 2022.**

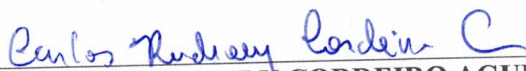
Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Anapurus, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Secretário Municipal de Administração e RH  
Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ Nº 06.116.461/0001-00

ORDEM DE SERVIÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

À empresa

**K R SILVA CONSULTORIA CONTÁBIL**

**CNPJ nº 29.331.260/0001-21**

Av. São Luis Rei de França, nº 11, Ed. Torre Del Brisa – Sala 202, Turu.  
SÃO LUIS – MA. CEP: 65.065 – 470

Senhor Diretor(a),

Autorizamos Vossa Senhoria, a iniciar os serviços, referente a presente licitação que tem por OBJETO: Serviços técnicos profissionais de Assessoria Contábil da Administração do Município de Anapurus – MA, para o exercício de 2022, referente ao **Contrato nº 022/2022**, proveniente do **Pregão Presencial Nº 028/2021**, Processo Adm. Nº **16121316/2021 – PMA**, assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA e essa empresa, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<b>Assessoria e Consultoria Contábil – Administração Geral e Fundo Municipal de Assistência Social. Elaboração do PPA, LDO e LOA.</b>	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

Anapurus/MA, 17 de Janeiro de 2022.

**CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**  
Secretário Municipal de Administração e RH

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela empresa